



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

MARCIA
FERNANDA DE
MENEZES
ALVES DE
ARAÚJO
03/06/2024 15:41

Referência: **PROAD n.º 11.083/2024**

Objeto: Contratação Direta, de colaboradora eventual, para realizar palestra com o tema 'A Inserção de Pessoas Trans e Travestis no Mercado de Trabalho' - Inexigibilidade - **Homologação.**
Colaboradora Eventual: **SAMANTHA VALLENTINE CABRAL DE SOUZA**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021**, que culminou na indicação da colaboradora eventual **SAMANTHA VALLENTINE CABRAL DE SOUZA**, Presidenta da Nova Associação das Travestis e pessoas Trans de Pernambuco/PE, formada em Ciências Sociais pela UFPE, atualmente aprovada nos mestrados de Sociologia e Antropologia da UFPE, para proferir a palestra "A Inserção de Pessoas Trans e Travestis no Mercado de Trabalho", a ser ministrada em comemoração ao mês da Diversidade, no dia 27 de junho de 2024 (tendo o dia 28 de junho sido estabelecido internacionalmente como o Dia do Orgulho LGBTQIAP+), das 14h às 15h30, na modalidade presencial, no auditório do pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, para até 80 (oitenta) participantes.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho pela Secretaria de Orçamento e Finanças (fls.45/46).

A Juíza Coordenadora-Geral da Escola Judicial do TRT6, no exercício da diretoria, aprovou o Termo de Referência (Projeto EJud - 6 SISEJUD N.º 322/2024), às fls. 13/29, bem como reconheceu a Inexigibilidade de Licitação e autorizou a contratação direta da colaboradora eventual em referência (fl. 69), com espeque na sugestão da Diretoria-Geral (fls. 65/68).

A Diretoria Geral, no despacho de fls.65/68, destaca que:

(...) de acordo com o estabelecido no § 2º do artigo 43 do ATO TRT6-GP n.º 655/2023, "É dispensada, também, a emissão de parecer jurídico nas contratações diretas em geral, cujo valor não exceda o limite previsto no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, por exercício financeiro, exceto nos casos em que houver minuta de contrato e/ou naqueles que demandarem análise jurídica em razão de dúvidas acerca da legalidade da contratação, conforme avaliação da Secretaria Administrativa, Diretoria-Geral ou Presidência".

Considerando que o caso vertente não se enquadra nas ressalvas mencionadas na norma interna deste órgão, fica dispensada a apreciação, pela Assessoria Jurídico-administrativa, do procedimento de contratação direta ora sob exame.

(...)

A colaboradora eventual em referência encontra-se regular no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, CNDT e CNJ (fls.36/37 e 72).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de fl.72, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor total de **R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.36.33**, em nome da colaboradora eventual **SAMANTHA VALLENTINE CABRAL DE SOUZA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAÚJO
Diretora da Ordenadoria da Despesa

